



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5.011/12, de 27 de Novembro de 2012

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11 (270)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	10.000,00
3.1.90.13 (272)	Obrigações Patronais – INSS	01103	15.000,00
0501.12.361.0015.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (213)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	32.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11 (572)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01495	13.000,00
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal – FMS		
3.1.90.13 (589)	Obrigações Patronais – INSS	01303	10.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA – SAMU (MAC) – FMS		
3.1.90.11 (673)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	10.000,00
3.1.90.13 (676)	Obrigações Patronais – INSS	01303	5.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 (226)	Material de Consumo	01104	32.000,00
3.3.90.39 (236)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01103	25.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
	Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.39 (555)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	25.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – FMS		
3.1.90.11 (612)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01495	13.000,00
TOTAL			95.000,00

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Novembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2009

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2009, firmado em 20 de janeiro de 2009 e prorrogado até 31/12/2012 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 06(57 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 016/2008, entre o Município de Sade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGÉRIO GALLINA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 4675022-5 e CPF/MF nº 788.204.059-20, e a empresa GONÇALVES & MACHADO TRANSPORTE COLETIVO LTDA, CNPJ nº 07.280.919/0001-25, neste ato representado por Ivones Gonçalves de Oliveira, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de Sade do Iguaçu, Estado do Paraná, RG nº 8.255.392-4 SSP PR e CPF nº 828.739.849-53.

CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência de manutenção das estradas referente a linha 06 - durante o período fica aditado ao valor inicial a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O presente contrato passa ter valor de R\$ 176.205,84 (cento e setenta e seis mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 180.205,84 (cento e oitenta mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Dotação Orçamentária utilizada:
Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional Programática: 12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.3303 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 97 Despesa: 2231

Fonte de Recurso: 01103 – 5% sobre transferências
Valor desta dotação: R\$ 4.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sade do Iguaçu, 22 de novembro de 2012.

CONTRATANTE: ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal
TRANQUILIO BERRA, Secretário Mun. de Administração

CONTRATADA: GONÇALVES & MACHADO TRANSPORTE COLETIVO LTDA

TESTEMUNHAS:

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2009

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2009, firmado em 20 de janeiro de 2009 e prorrogado até 31/12/2012 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Linha 05(61 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 016/2008, entre o Município de Sade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGÉRIO GALLINA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 4675022-5 e CPF/MF nº 788.204.059-20, e a empresa OTAVIO BOM ME, CNPJ nº 01.053.058/0001-66, neste ato representado por Otavio Bom, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de Sade do Iguaçu Estado do Paraná, RG nº 1.133.807 e CPF nº 285.552.109-25.

CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência de manutenção das estradas referente a linha 05- durante o período fica aditado ao valor inicial a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O presente contrato passa ter valor de R\$ 203.552,40 (duzentos e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 205.552,40 (duzentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Dotação Orçamentária utilizada:
Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional Programática: 12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.3303 – Despesas com Transporte Escolar
Principal: 97 Despesa: 2231

Fonte de Recurso: 01103 – 5% sobre transferências
Valor desta dotação: R\$ 2.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sade do Iguaçu, 22 de novembro de 2012.

CONTRATANTE: ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal
TRANQUILIO BERRA, Secretário Mun. de Administração

CONTRATADA: OTAVIO BOM ME

TESTEMUNHAS:



PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/12 Processo nº 109240770

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
DATA DE ABERTURA: 11/12/2012
HORAS: 09:30HRS
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.385.772,08 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)
O edital encontra-se à disposição no portal ou www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação

Curitiba, 26 DE NOVEMBRO DE 2012
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 52/2012

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água nos CENSES de Foz do Iguaçu, Cascavel I e II, Toledo, Pato Branco e Laranjeiras do Sul, em conformidade com as especificações do edital regulador.

Valor Estimado Máximo: R\$ 73.400,00

Abertura da sessão pública: 11/12/2012 às 09:00h

Edital/Anexos: www.pr.gov.br/compras - licitações do Poder Executivo/ Licitações por instituição- SEDS ou www.licitacoes-e.com.br

Informações: Setor de Licitação da SEDS - Rua Jaci Loureiro de Campos, s/n, 5º andar - Bloco B- Centro Cívico, telefone: (41) 3210 2568 ou licitacao@seeds.pr.gov.br

Comissão de Licitação - SEDS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR

PORTARIA Nº 3.589, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Art. 1º Fica concedida licença ao servidor adiante nomeado, sendo:

Nome	Data	Período Anual	Período Concessivo
Ademir Dambrós	30	01.01.2012 a 31.12.2012	22.11.2012 a 21.12.2012

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.588, de 22/11/2012.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 26 de novembro de 2012.

CLAYTON MATEUS CUCULOTTO
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMBCOP.DIOES.COM.BR, edição do dia 27-11-2012, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 28-11-2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica, 811 - 2º e 3º Andares, Sala 200
CEP: 85.500-000 - Palmas - Paraná

PORTARIA Nº 12.447

O Prefeito Municipal de Palmas, Pr., Sr. Hilário Andraschko, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal. Considerando que houve equívoco na ordem da numeração das Portarias nº 1.246 e nº 1.247, resolve

REVOGAR

as portarias nº 1.246 e nº 1.247 de 19 de novembro de 2012, que Nomeou a Sra. ANGELA KRISTINE DE OLIVEIRA e que Exonerou a Sra. MELANIA SALATE ANDRADE, devidamente publicado no Diário do Sudoeste, em data de 22 de novembro de 2012, Edição 5635.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 26 de novembro de 2012

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

ERRATA

Portaria nº 12.445, de 14 de novembro de 2012, publicada no jornal "Diário do Sudoeste", no dia 19 de novembro de 2012, Edição nº 5635.

Art. 1º Onde se lê:

"Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, junto ao Departamento de Licitação e Compras, a contar de 14 de novembro de 2012"

Leia-se:

"Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, junto ao Departamento de Licitação e Compras, percebendo remuneração do CC6, a contar de 14 de novembro de 2012".



Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.438/0001-52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial nº 053/2012.

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA	R\$ 26.600,00
2ª	02	PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA	R\$ 33.500,00

Por revistar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial nº 053/2012, realizado em 23/11/2012, às 14h00min.

Itaipava D'Oeste, 23 de Novembro de 2012.

Agilberto Lucindo Perin

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS MÉDICOS DO CORPO CLÍNICO DESTE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE CONVOCADOS A COMPARECEREM NO PRÓXIMO DIA 05 / 12 / 2012, NO PERÍODO DAS 7:00 AS 19:00 HORAS, NA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE PROCEDER COM A VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA DESTA INSTITUIÇÃO.

NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE OS INTERESSADOS A SE CANDIDATAREM AO CARGO NA REFERIDA ELEIÇÃO, DEVERÃO PROVIDENCIAR SUA INSCRIÇÃO JUNTO A ESTA DIRETORIA CLÍNICA ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTES DA DATA DA ELEIÇÃO ACIMA ENUNCIADA.

PATO BRANCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Antônio Crispiano

Secretário Municipal de Saúde

Valmir José Chiorozza

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.811/12, de 27 de Novembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.345/2011, de 22 de novembro de 2011.

DECRETO

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0012.2.011	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11 (270)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01103	10.000,00
3.1.90.13 (272)	Obrigações Patronais - INSS	01103	15.000,00
0501.12.361.0015.2.012	Manutenção de Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (213)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01104	32.000,00
0600	Departamento de Saúde		
0601.30.301.0019.2.029	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
3.1.90.11 (572)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01495	13.000,00
0601.30.301.0019.2.030	Saúde Bucal - FMS		
3.1.90.13 (589)	Obrigações Patronais - INSS	01303	10.000,00
0601.30.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento - UPA - SAMU (MAC) - FMS		
3.1.90.11 (673)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01303	10.000,00
3.1.90.13 (676)	Obrigações Patronais - INSS	01303	5.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima correto a conta dos recursos abaixo especificados:

1 - Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 (226)	Material de Consumo	01104	32.000,00
3.3.90.39 (236)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01103	25.000,00
0600	Departamento de Saúde		
0601	Atenção Básica Fixa - FMS		
0601.30.301.0019.2.027	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
3.3.90.39 (355)	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - FMS	01303	25.000,00
0601.30.301.0019.2.065	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01495	13.000,00
3.1.90.11 (612)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
TOTAL			95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Novembro de 2012.

Fernando Aurelio Guglik

Prefeito Municipal

Registrou-se e Publicou-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0229

Página 18 / 039

DECRETO N.º 5.009/12, de 12 de Novembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 121.716,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33 (252)	Passagens e Despesas com Locomoção	31115	36.716,00
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior		
3.3.90.39 (268)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	15.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA – SAMU (MAC)		
3.3.90.39 (684)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	70.000,00
TOTAL			121.716,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33 (247)	Material de Consumo	31115	11.716,00
3.3.90.39 (258)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31115	25.000,00
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior		
3.3.90.33 (265)	Material de Consumo	01000	15.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0604	Fundo Municipal de Infância e Adolescente		
0604.08.243.0022.6.070	Programa de Acolhimento Familiar e Guarda Subsidiada		
3.3.90.36 (423)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	15.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
3.3.90.33 (447)	Material de Consumo	01000	15.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Viação		
0801.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.11 (499)	Obrigações Patronais – INSS	01000	40.000,00
TOTAL			121.716,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12 (Doze) dias do mês de Novembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 5.011/12, de 27 de Novembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11 (270)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	10.000,00
3.1.90.13 (272)	Obrigações Patronais – INSS	01103	15.000,00
0501.12.361.0015.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (213)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	32.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11 (572)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01495	13.000,00
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal – FMS		
3.1.90.13 (589)	Obrigações Patronais – INSS	01303	10.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA – SAMU (MAC) – FMS		

3.1.90.11 (673)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	10.000,00
3.1.90.13 (676)	Obrigações Patronais – INSS	01303	5.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 (226)	Material de Consumo	01104	32.000,00
3.3.90.39 (236)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01103	25.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.39 (555)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	25.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – FMS		
3.1.90.11 (612)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01495	13.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Novembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

CRUZEIRO DO IGUAÇU**PREFEITURA****LEI Nº 907/2012**

SÚMULA: Aprova loteamento Vale do Iguaçu II, destinado a famílias de baixa renda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do art. 7º da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica aprovado o loteamento “Conjunto Habitacional Vale do Iguaçu II”, constituído da Quadra nº 03 – Loteamento COHAPAR e Lote de Terras Rural nº 26-A-2 da Gleba 43-DV, Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, constante da Matricula nº 39.306 de 09/08/2012 de propriedade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situado à Rua Padre Felipe s/nº, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, na forma da planta e memoriais descritivos, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º – A área do imóvel descrito no artigo e 13.362,07m² (treze mil, trezentos e seis metros quadrados e sete centímetros quadrados), que passará a formar as seguintes quadras e lotes urbanos.

I – Quadra 01 com área de 1.879,57m², (um mil oitocentos e sessenta e três metros e vinte e sete centímetros quadrados), subdividida em 05 (cinco) lotes:

QUADRA Nº 01	
Lote nº 01	238,17m²
Lote nº 02	541,73m²
Lote nº 03	337,93m²
Lote nº 04	352,78m²
Lote nº 05	408,96m²
Área Total	1.879,57m²

II – Quadra 02 com área de 6.238,83m², (seis mil duzentos e trinta e oito mil metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados), subdivididos em 20 (vinte) lotes:

QUADRA Nº 02	
Lote nº 01	302,95m²
Lote nº 02	302,95m²
Lote nº 03	302,95m²
Lote nº 04	302,95m²
Lote nº 05	307,57m²
Lote nº 06	307,57m²
Lote nº 07	302,95m²
Lote nº 08	302,95m²
Lote nº 09	302,95m²
Lote nº 10	302,95m²
Lote nº 11	302,95m²
Lote nº 12	302,95m²
Lote nº 13	302,95m²
Lote nº 14	302,95m²
Lote nº 15	307,56m²
Lote nº 16	307,56m²
Lote nº 17	307,56m²



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

605082777

<http://amsop.dioems.com.br>